



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 05 – Sistema de Água

175120021.1.001000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1424 R\$ 8.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 06 – Sistema de Esgoto

175120021.2.045000 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 1461 R\$ 25.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 06 – Sistema de Esgoto

175120021.2.045000 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 1466 R\$ 2.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 12 – Encargos Gerais da Autarquia

288460005.0.004000 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 1496 R\$ 15.000,00

TOTAL:-..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico constante no orçamento vigente :-

Órgão – 12 – Autarquia Municipal

Unidade – 06 – Sistema de esgoto

175120021.2.045000 – Operação e Manutenção do Sistema de esgoto

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1480 R\$ 70.000,00

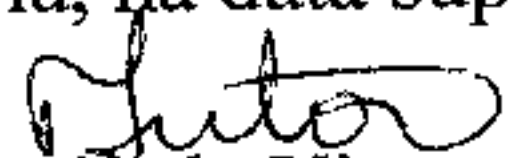
TOTAL:-.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

LEI Nº 4.039, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 01 – Gabinete do Diretor
171220005.2.040000 – Operação e Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1320 R\$ 8.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 01 – Gabinete do Diretor
171220005.2.040000 – Operação e Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Ficha 1325 R\$ 2.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 03 – Tesouraria
171230005.2.042000 – Operação e Manutenção da Tesouraria
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1377 R\$ 3.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 04 – Contabilidade
171230005.2.043000 – Operação e Manutenção da Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 1403 R\$ 5.000,00

Órgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 04 – Contabilidade
171230005.2.043000 – Operação e Manutenção da Contabilidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 1414 R\$ 2.000,00

